

— condenar o EUIPO na totalidade das despesas.

### Fundamento invocado

Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (EU) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

### Recurso interposto em 11 de junho de 2018 — Arçelik/EUIPO (MicroGarden)

(Processo T-364/18)

(2018/C 268/58)

*Língua em que o recurso foi interposto: o inglês*

### Partes

*Recorrente:* Arçelik (Istambul, Turquia) (representante: A. Franke, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

### Dados relativos à tramitação no EUIPO

*Marca controvertida:* Pedido de marca nominativa que designa a União Europeia «MicroGarden» — Pedido de registo n.º 16 971 988

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 04/04/2018 no processo R 163/2018-2

### Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

### Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento 2017/1001;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001.

---

### Recurso interposto em 19 de junho de 2018 — ABB/EUIPO (FLEXLOADER)

(Processo T-373/18)

(2018/C 268/59)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

### Partes

*Recorrente:* ABB AB (Västerås, Suécia) (representantes: M. Hartmann e S. Fröhlich, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)